



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

PROJETO DE LEI Nº 10/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 274.328,49 (duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos) destinado a execução de obra de recapeamento asfáltico em diversas vias do município, nas seguintes classificações orçamentárias a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.05.01 Departamento de Obras e Serviços Públicos

15.451.0180.1004.0000 Recapeamento Asfáltico

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 260.000,00

(Fonte de Recurso: 0.02.19) (Código de Aplicação: 100.108)

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 14.328,49

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 140.000)

TOTAL GERAL R\$ 274.328,49

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- Excesso de arrecadação: (subtotal) R\$ 260.000,00

- excesso de arrecadação em virtude dos recursos que serão repassados oriundos do convênio nº 100043/2026 firmado entre o município de Indiaporã e a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo.

- Superávit financeiro: (subtotal) R\$ 14.328,49

- saldo bancário líquido em 31/12/2025 (saldo menos despesas à pagar) da conta corrente nº 4880-1, agência 2134-2, Banco do Brasil, vinculada ao recurso do Fundo Especial do Petróleo R\$ 14.328,49

TOTAL GERAL R\$ 274.328,49

Art. 2º Fica ajustado o programa 0180 (Obras e Serviços Urbanos), o projeto 1004 (Recapeamento Asfáltico) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.586 (PPA 2026/2029), de 29/08/2025 e nº 1.587 (LDO/2026), de 29/08/2025, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.611 (LOA 2026), de 04/12/2025, com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 05 de fevereiro de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

JUSTIFICATIVA DE PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 10/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Projeto de Lei que solicita autorização para abertura de crédito adicional especial para execução de obra de recapeamento asfáltico em diversas vias do município, em virtude do convênio nº 100043/2026 firmado entre o município de Indiaporã e a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 05 de fevereiro de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

**REDUZA
REUSE
RECYCLE**



www.indiapora.sp.gov.br | municipio@indiapora.sp.gov.br
FONES: (17) 3842-1232 - (17) 3842-9020 - CELULAR: (17) 99783-9266
Rua Domingos Simões Marques, 1.345 - Bairro: Centro - CEP: 15690-015 – Indiaporã - SP

